

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2091, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007335-66.2024.8.13.0693, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5007335-66.2024.8.13.0693.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I						
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1388272/5	DANIEL BRITO ROSA DE SOUZA	PP	III	D	IV	A
						29/07/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2092, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000840-72.2021.8.13.0414, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000840-72.2021.8.13.0414.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I						
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1334973/3	FABIO SOARES PEREIRA	PP	III	B	IV	A
						29/07/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2093, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida à servidora ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007336-51.2024.8.13.0693, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5007336-51.2024.8.13.0693.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1468613/3	TAIZE DA SILVA RAFAEL	ASEDS	II	A	III	A
						31/07/2026

04 2243552 - 1

REMOVED “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1166220/2, MAURICIO OLIVEIRA COELLI, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar Administrativo, da Diretoria de Sistemas de Informação, para a Superintendência do Observatório de Segurança Pública, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0136471/2026-72.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1452777/4, WEMBERSON JOSE DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de São João Evangelista, para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0124907/2026-57.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1101454/5, DYULIANO RIANI LOPES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional (Ceresp) Juiz de Fora, para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0125858/2026-85.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1297290/7, ANA CAROLINA PEREIRA BRITO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, para a Penitenciária José Edson Cavaliere, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0071471/2026-51.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1443747/9, LEANDRO SILVA E SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Perdizes, para o Presídio de Monte Carmelo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0125621/2026-82.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 03/07/2026, referente ao servidor: MASP 1479566/0, JOAO BATISTA BADARO CARDOZO, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0118304/2026-52.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, a servidora: MASP 1308252/4, MARIA DE LOURDES RAMOS, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar Administrativo, da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, para o Presídio Professor Jacy de Assis, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0107102/2026-60.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, a servidora: MASP 1133530/4, ELIETE RODRIGUES LEITE, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Jaboticatubas, para a Coordenação de Planejamento Operacional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0128866/2026-58.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1378400/4, WAGNER EDUARDO PINTO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária de Três Corações, para o Presídio de Campo Belo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0140576/2026-11.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1372942/1, VINISIO HENRIQUE NILSON, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Boa Esperança, para o Presídio de Campo Belo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0139595/2026-17.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1451243/8, AUGUSTO HENRIQUE CARVALHO MARINO DA SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional da 5ª RISP, para a Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0141422/2026-61.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, a servidora: MASP 1444790/8, LUCICLEIA PIMENTA DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos de Alimentação, para a Diretoria de Contratos e Convênios, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0146568/2026-23.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1454422/5, WILLIAN GONCALVES DA SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional da 16ª RISP, para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0142840/2026-90.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1440019/6, RODOLFO PEREIRA DOMINGUEZ, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Rio Pomba, para o Presídio de Cataguases, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0126000/2026-34.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 2243676 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 184/2026, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA a Policial Penal, Joyce Kelle da Silva, Policial Penal - MaSP 1.448.811-8, durante 08 (oito) publicações consecutivas, a processada abaixo relacionada pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a ser realizada em 18/08/2026 (terça-feira) às 13:30h e 14:00h, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 18/08/2026 (terça-feira) às 14:30h por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/ffs-snpa-flk), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica a processada ciente que será designado defensor dativo para o ato, em observância ao art 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, Joyce Kelle da Silva, Policial Penal - MaSP 1.448.811-8, Admissão 1, Policial Penal.

Barbacena, 29 de julho de 2026

Guilherme Rasmussen Codinhoto

Masp.: 1.379.045-6

Presidente da Comissão

29 2241924 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2113, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Delega competência para a prática dos atos no âmbito do sistema Ponto Digital.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019; do Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 035, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor Daniel Correia Diniz Ferreira, MASP 1.530.910-7, a competência para a prática dos atos no âmbito do sistema Ponto Digital, relacionados aos servidores lotados e em exercício na Assessoria Jurídica, subordinada ao Gabinete da SEJUSP.

Parágrafo único: O Secretário de Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos nos incisos deste artigo.

Art. 2º - O ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução SEJUSP nº 230, de 27 de setembro de 2021.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2026.

ROGÉRIO GRECO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

04 2243860 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOKA e CITA, o ex-servidor MARCIO DE CARVALHO, MASP 1493800-5, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0105494/2023-29, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.

A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-9001, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.

O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Pollyanna Sousa Pereira

Presidente da Comissão

28 2241355 - 1

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA

DEPEN Nº 36/2026 PUBLICADA EM 04/08/2026

O Ordenador de Despesas, Carlos Vinícius de Souza Figueiredo, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Extrato da Portaria DEPEN Nº 36/2026, publicada no diário oficial do dia 04/08/2026, na pág. 7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9492032/2025 (Presídio de Jaboticatubas, Presídio de Lagoa Santa, Presídio de Pedro Leopoldo, Presídio de Santa Luzia, Presídio de Vespasiano e Casa de Custódia do Policial Penal e do Agente de Segurança Socioeducativo). A irregularidade é punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

Leia-se:

“Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9492032/2025 (Presídio de Jaboticatubas, Presídio de Lagoa Santa, Presídio de Pedro Leopoldo, Presídio de Santa Luzia, Presídio de Vespasiano e Casa de Custódia do Policial Penal e do Agente de Segurança Socioeducativo). Empresa CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS LTDA, endereço de correio eletrônico: clrestaurante@hotmail.com.br, CNPJ nº 02.334.709/0001-59, com sede na Praça Levindo Araújo, nº 207, Centro, Eugenópolis, MG, CEP: 36.855- 000. A irregularidade é punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

04 2243712 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2025, Cristiano Augusto Vieira Dias, publicada no Minas Gerais de 19 de fevereiro de 2025, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 091/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA por meio do presente edital, a ser publicado por 08 (oito) dias consecutivos, o processado MICHEL NOBRE DE SOUSA - MaSP: 1.375.379-3 para que tome ciência do andamento da PERÍCIA MÉDICA designada para o dia 17 de agosto de 2026, às 07:00 horas, a ser realizada na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, localizada a Rua da Bahia, n. 1.148, 4º Andar, Centro, Belo Horizonte/MG. Fica o processado identificado que deverá comparecer ao local, na data e horário acima indicado, munido de documento oficial de identificação com foto. Salienta-se que os autos do processo estão à disposição do processado na sede regional da 17ª RISP, Núcleo de Correições Administrativas, situado na rua Silvestre Ferraz, nº 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com

Pouso Alegre, 17 de julho de 2026

Cristiano Augusto Vieira Dias

MaSP: 1.357.838-0

Presidente da Comissão

29 2241711 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, combinado com a Lei nº 24.313, de 28 de dezembro de 2023, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento-Cv Nº 1.0000.25.349967-7/001, que concedeu tutela antecipada para suspender os efeitos da penalidade de Demissão a Bem do Serviço Público imposta ao servidor CAIQUE OLIVEIRA FURTADO - MASP 1.442.572-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, aplicada após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 389/2020, cuja decisão foi publicada no Diário Oficial do Executivo em 3 de dezembro de 2024, DETERMINA a suspensão dos efeitos da referida penalidade até ulterior deliberação nos autos judiciais. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOt para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de agosto de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 2243535 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

- Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação de Ampliação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Joaquim Campos Pereira – Fazenda Várzea do Pau D’ Alho, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Lima Duarte/MG, PA nº 36101/2026, Classe 4.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

04 2243815 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que lhe requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Antônio Joaquim Neto – Avicultura, Abre Campo/MG, PA SLA 38099/2026, com validade até 04/08/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

04 2243756 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

- Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) RMB Tratados Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Visconde do Rio Branco/MG, PA nº 36229/2026, Classe 4.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

04 2243779 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 9 (nove) anos 10 (dez) meses e 8 (oito) dias;

1) C H Locacao de Maquinas e Equipamentos Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Unai/MG. Processo 37971/2026.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

04 2243892 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 206ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 03 de agosto de 2026, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 205ª RO de 06/07/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Luiz Fernando Setti de Menezes - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEJUP/ Nº 2100.01.0027469/2025-96 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0188 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0188 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Sul. RETIRADO DE PAUTA. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental: 7.1 Adriano de Araújo/Sítio Macaúbas - Aquicultura em tanque-rede; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede - Monte Santo de Minas/MG - Licença Ambiental Simplificada/ Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 5052/2026 - Classe 3. Apresentação: URA SM. INDEFERIDO.

Frederico Augusto Massote Bonifácio

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: *Biotécnicos Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, Varginha/MG, PA nº 38035/2026, Classe 4. *Usicity Pavimentação Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Pouso Alegre/MG, PA nº 38037/2026, Classe 4.

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Jazida Linda Flor, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Conceição da Barra de Minas/MG, PA nº 38038/2026, Classe 2. *Município de Divisa Nova, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Divisa Nova/MG, PA nº 38185/2026, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608057050813712.